



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

Somos

**LEI Nº 7.355, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE FAIXA DE TERRA SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA RUA BRAZ SANCHES ARRIAGA, QUADRA A-01, PARTE DO LOTE 01, BAIRRO RESIDENCIAL MONTE LÍBANO, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

Projeto de Lei nº 172/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à proprietária MEIAS DALLF INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ 00.275.655/0001-72, representada por Jairo Abdo, devidamente qualificado no requerimento administrativo, faixa de terra sem benfeitorias, com 75,74 m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro décimos), denominada área "B", localizada na Rua Braz Sanches Arriaga, Quadra A-01, parte do Lote 01, no bairro Residencial Monte Líbano, nesta cidade, matrícula nº 94.591, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui, no importe de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.


**ART. 2º.** O pagamento da referida faixa de terra objeto do artigo anterior será à vista, no ato da lavratura da escritura, após a publicação da presente Lei, correndo as despesas de escritura e competente registro por conta do respectivo adquirente.

**ART. 3º.** Para os fins do artigo 1º fica desafetado o uso da referida área de propriedade do Município, passando-a de uso comum do povo para bem dominical.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni, Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi  
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo